



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



LEI Nº. 1.103 / 2021

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros à Entidade Assistencial, sem fins lucrativos, que específica e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Badaró/ MG, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

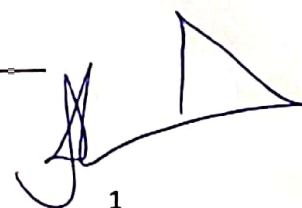
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, para o exercício de 2021, até o limite de R\$ 78.372,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais) anuais à Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas - ADOMAI, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.954.311/0001-00, com sede à Rua Santana, nº. 292-B, bairro Santana, CEP nº. 39.650-000, em Minas Novas (MG).

Art. 2º Precederá a liberação dos recursos/ subvenções, a apresentação do plano de trabalho e sua respectiva aprovação, além da celebração de termo de colaboração/ parceria, devendo ser observado na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei 13.019/14, e de outras leis que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Parágrafo único: a entidade que receber os recursos/ subvenções de que trata esta lei ficam obrigadas a prestar contas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 15 de abril de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br